

Processo Nº 012/2016
FIS Nº: 001
Rubrica: *



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO, CEP: 65.938-000
CNPJ: 01.598.547/0001-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Processo Administrativo nº 012/2016

OBJETO: Locação de Imóvel.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Nº 012/2016
Fls Nº 007
Rubrica: *ds*

Ribamar Fiquene (MA), 25 de Janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

O Município de Ribamar Fiquene precisa locar com urgência, um Imóvel localizado na Rua Ceará, Nº 114, Bairro Vila Mariana, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do prédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. O objetivo para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Ribamar Fiquene - MA.

Para tanto, se faz necessária a locação de um imóvel com condições adequadas de abrigar as instalações da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Por essas razões, solicitamos a autorização de V. Exa. Para que seja locado o imóvel, conforme seguem em anexo O **Laudo Mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e certidões) do pretenso locador e Proposta de Preços.

Por último, informo a existência de rubrica orçamentária para que ocorra a pretendida locação, consoante segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016:

12.122.0003.2041—Manutenção da Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 007/2016
Fis Nº: 003
Rubrica: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

À ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Ribamar Fiquene/MA, e de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, datada de 25/01/2016, AUTORIZO a locação do Imóvel localizado na Rua Ceará, Nº 114, Bairro Vila Mariana, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhado à Assessoria Jurídica deste município para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 25 de Janeiro de 2016.



EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo N° 012/2016
Fis N° 001
Rubrica: *de*

Processo n° 012/2016

Dispensa de Licitação n° 003/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de um Imóvel localizado na Rua Ceará, N° 114, Bairro Vila Mariana, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do prédio da **Secretaria municipal de Educação - SEMED.**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Educação, pretende locar um imóvel localizado na Rua Ceará, N° 114, Bairro Vila Mariana, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do prédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Outrossim, informa a Secretaria Municipal de Educação, que o referido imóvel possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária para a pretendida locação.

Com a solicitação de compra vieram o **laudo mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais do pretenso locador e Proposta de Preços.

Após a devida tramitação, foram encaminhados os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Administração e apresenta preço compatível com aquele praticado no mercado local, conforme o art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, verbis:

“art. 24 – omissis

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo N.º 012/2016
Fls. N.º: 005
Rubrica: *ds*

Para o caso concreto, vale a lição de Marçal Justen Filho¹, verbis:
“A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a administração necessita do imóvel para destinação peculiar ou determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração adquire o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir o imóvel localizado; na segunda é impossível a aquisição”.

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que Administração efetue a locação, com dispensa de licitação, do imóvel localizado na Rua Ceará, N.º 114, Bairro Vila Mariana, no Município de Ribamar Fiquene - MA, Maranhão, por lei específica, conforme projeto em anexo. AUTUO o Processo Administrativo n.º 012/2016, com solicitação datada de 25/01/2016, que deu origem ao presente processo.

Publique-se a dispensa na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

Ribamar Fiquene (MA), 26 de Janeiro de 2016.


Amadeus Pereira da Silva
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº: 007/2016
Fis Nº: 006
Rubrica: dt

DESPACHO

Encaminhe-se ao Sr. EDIOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal, para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ribamar Fiquene (MA), 27 de janeiro de 2016.

Amadeus Pereira da Silva
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

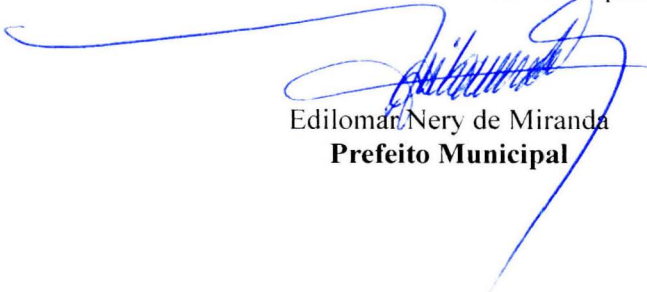
Processo Nº 003/2016
Fls Nº: 007
Rubrica: do

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

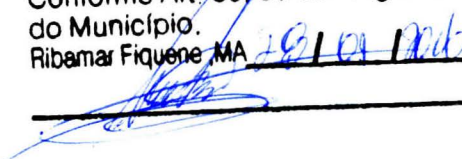
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2016**, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Ceará, Nº 114, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do prédio **da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Fiquene - MA, 28 de Janeiro de 2016.


Edilomar Nery de Miranda
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que
foi publicado no quadro de avisos e
publicações dessa Municipalidade,
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica
do Município.
Ribamar Fiquene, MA 28/01/2016



PROCESSO Nº 0017/2016
Nº: 008
Rubrica: 

1º MEMBRO - KLEUSON SOUSA BARBOSA

2º MAMBRO - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

SUPLENTE - ALINE PARANHOS DO VALE

Art. 2º - o presidente da comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pôlos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investidura dos membros da comissão não excedera a um (01) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subsequente; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Assinatura:  Rubrica: 

PORTARIA Nº 241 PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 241 - GAB

“designa Pregoeiro e compõe a equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Sr. EDILOMAR NERY DE MIRANDA. No uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiro em Licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura de Ribamar Fiquene e suas autarquias, o servidor:

FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Art. 2º - ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura de Ribamar Fiquene e suas autarquias, os servidores:

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO

KLEUSON SOUSA BARBOSA

NUBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Assinatura:  Rubrica: 

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Referência: **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.** **OBJETO:** Contratação de bandas para realização da Prêvia do Carnaval no Município de Ribamar Fiquene - MA, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Esporte. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene; Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Esporte; Ação: 27.695.004.2-063 - Incentivo e Promoção Turística; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **PARTES:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Esporte, representada pelo Sr. Hugo Cesar Vieira Martins, pela CONTRATANTE, e o Sr. Wlisses Tavares Pires, Representante Legal da empresa W. T. PIRES - ME, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2016.

Assinatura:  Rubrica: 

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2016**, para a Locação de um Imóvel localizado na Rua Ceará, Nº 114, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 28 de Janeiro de 2016. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal.**

Assinatura:  Rubrica: 

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 13/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - Aditivo n.º 13/2015. 1º Termo aditivo do contrato de prestação de serviços nº 33/2015, que entre si celebraram a prefeitura municipal de sucupira do norte, e a empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Transporte de passageiros e encomendas. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar a vigência do contrato nº 33/2015 processo administrativo nº 04/2015 por mais 12(doze) meses a contar da data de assinatura do presente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 012/2016
Fls Nº: 004
Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Ribamar Fiquene – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Sra. Elayne Chystina Silva Costa, para a assinatura do contrato de Dispensa nº 003/2016.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Sr. Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação

Recebi em 01/02/2016

Elayne Chystina Silva Costa
Sra. Elayne Chystina Silva Costa
CPF sob o n.º 615.177.803-06



CONTRATO Nº 20160201003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 003/2016

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
SENHORA ELAYNE CHYSTINA SILVA COSTA,
NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Ribamar Fiquene - MA, com sede administrativa situada na Av. Principal, s/n - Centro – Ribamar Fiquene – Ma, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.547/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr. Antônio da Silva Cardoso, portadora da Cédula de Identidade nº 21343572002-2 e do CPF nº 333.710.753-20, na qualidade de LOCATÁRIA; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Elayne Chystina Silva Costa, brasileira, portadora do RG: 190493020011 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 615.177.803-06, residente e domiciliada na Av. Ivanoe de Cunto, nº 56, Bairro São Vicente Penápolis, São Paulo - SP, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20160201003/2016, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº **003/2016**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **012/2016**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º **003/2016**, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 01 de Fevereiro de 2016, bem como com a proposta apresentada que o vincula.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

[Assinaturas manuscritas em azul]



a LOCATARIA pagará a LOCADORA, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Locação de um Imóvel localizado na Ceará, nº 114, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento das atividades da sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 003/2016**, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), de acordo com proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2016:

12.122.0003.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- entregar ao LOCATARIO o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;



- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
 - e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
 - f) levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
 - g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
 - h) entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo LOCADOR de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo LOCADOR, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATARIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.



Processo Nº: 012/2016
Fls Nº: 013
Rubrica: J

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito publico, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, LOCATARIO e LOCADOR elegem o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão. E, por estarem **LOCATARIO e LOCADOR** justos e em acordo, assinam, o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Ribamar Fiquene - MA, 01 de Fevereiro de 2016.

Sr. Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação
LOCATÁRIA



Sra. Elayne Chystina Silva Costa
CPF sob o n.º 615.177.803-06
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) Danilo Borges Sorocha
CPF 352.302.988-04

2) Cibera Borges Sorocha
CPF 315.458.288-65





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo N.º 012/2016
Fls N.º: 044
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: **Dispensa de Licitação n° 003/2016.**

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Ceará, n° 114, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016, 12.122.0003.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sr. Antônio da Silva Cardoso, portadora do CPF n° 333.710.753-20, pela CONTRATANTE, e a Sra. Elayne Chystina Silva Costa, portadora do CPF sob o n.º 615.177.803-06, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** início em 01 de Fevereiro de 2016, se findando no dia 31 de Dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2016.

CERTIFICO para os devidos fins, que
foi publicado no quadro de avisos e
publicações dessa Municipalidade,
Conforme Art. 86. da Lei Orgânica
do Município.

Ribamar Fiquene, MA 01 / 02 / 2016

[assinatura]

PROCESSO Nº: 017/2016
 FIS Nº: 015
 DATA: 02/02/2016

especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$ R\$ 228.215,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e quinze reais)**. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13 - PMRF - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0057.2-042 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 13 - PMRF - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.305.0019.2-045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ECD; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Edmilson Gonçalves Macêdo Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Lindomar Faria de Freitas Júnior, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2016. Ribamar Fiquene (MA), em 01 de Fevereiro de 2016. Sr. Edmilson Gonçalves Macêdo. **Secretário Municipal de Saúde.**

Autor da Publicação: Fernando Gomes Lima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160201002/2015-02.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160201002/2015-02. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **AUTOPOSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14 - PMRF - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2-046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 14 - PMRF - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0012.2-060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Lindomar Faria de Freitas Júnior, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2016. Ribamar Fiquene (MA), em 01 de Fevereiro de 2016. Janaina Sousa Pimentel de Miranda. **Secretária Municipal de Assistência Social**

Autor da Publicação: Fernando Gomes Lima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160201002/2015-01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160201002/2015-01. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **AUTOPOSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e correlatos para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 397.909,90 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais e noventa centavos)**. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.0003.2-006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30; MATERIAL DE CONSUMO. 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0003-026 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; 04.122.0003.2-029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante e o Sr. Lindomar Faria de Freitas Júnior, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2016. Ribamar Fiquene (MA), em 01 de Fevereiro de 2016. Sr. Genival Fonseca Pinheiro. **Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

Autor da Publicação: Fernando Gomes Lima

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Referência: **Dispensa de Licitação nº 003/2016.** OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Ceará, nº 114, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016, 12.122.0003.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sr. Antônio da Silva Cardoso, portadora do CPF nº 333.710.753-20, pela CONTRATANTE, e a Sra. Elayne Chystina Silva Costa, portadora do CPF sob o n.º 615.177.803-06, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** início em 01 de Fevereiro de 2016, se findando no dia 31 de Dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2016.

Autor da Publicação: Fernando Gomes Lima

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016

AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital de Convocação nº 05/2016, concurso publico municipal edital nº 01/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2014, Avisa que a partir desta data se encontra a disposição de todos no site oficial da prefeitura (<http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br>) em sua integra o edital de convocação nº 05/2016 relativo ao concurso acima citado. Sucupira do norte 01/02/2016 - Marcony da Silva dos Santos - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aline S. Rodrigues Lima